



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 1.213/2002-PMM

Institui no âmbito do Município de Macapá o dia 04 de dezembro como o "Dia do Perito e Auxiliar de Perito Criminal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica instituído no âmbito do Município de Macapá o dia 04 de dezembro como o "Dia do Perito e Auxiliar de Perito Criminal".

Art. 2º – Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 19 de julho de 2002.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá

EXIBIDA DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMR

24
<i>[Handwritten mark]</i>